

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022 TOMADA DE PRECOS Nº 011/2022

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na execução do Passeio da Entrada da Cidade de Coremas-PB.

PESSOA JURÍDICA: Almeida Diniz Construções Ltda, CNPJ: 44.470.696/0001-95, Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, Nº 88, Bairro: Cabo Branco, Cidade: Coremas-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Inabilitado!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;	Não!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO - OPERACIONAL/PROFISSIONAL:	Não!	U	K



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

Table and the second se			
b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável			
deverá apresentar comprovação de competência com			
caráter operacional (Caráter de execução) de no			
miminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas			
estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior			
relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto			
da licitação.			
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO			
CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS			
TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVES NA			
OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS			
ABAIXO:	Sim!		
 a) Contrato Social de constituição da empresa, citando- os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da 			
assembleia, referente à sua investidura no cargo;			
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em			
Carteira Profissional, acompanhado de documentação	275		
legal;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo			
contratado, apresentar contrato de trabalho firmado			
pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma	Não se aplica!		
em cartório competente.			
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou			-
recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo			
distribuidor da sede do licitante, a menos de 60			
(sessenta) dias da data prevista para abertura da			
licitação, quando não expresso na certidão, ou quando	Sim!		
no prazo expresso na certidão. <u>Fonte desta exigência</u> : Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal			
de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei			
8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:			
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital			1
minimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da			
contratação, devendo a comprovação ser feita			
relativamente à data da apresentação da proposta, na	Sim!		
forma da lei, admitida a atualização para esta data			
através de índices oficiais;			
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros			
compromissos com obras e ou serviços que importem			
diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da			
lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua			
disponibilidade financeira, apresentando o	Sim!		
DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o			
VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o			
PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;			
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos,			
deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!		
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO			
NO INCISO XXXIII, DO ART 7°, DA			
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE	Sim!		
DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE	Constraint C		0
DOCUMENTO:		-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada 		
de que não contratará menores de 18 anos para trabalho		
noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16		
(dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza,		
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)		
anos.		
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO		
LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração		
assinada que tomou conhecimento de todas as		
informações e das condições do local onde serão	Sim!	
realizados os servicos (Deverá anexa a declaração	Gille.	
dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência:		
Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat.		
3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.		
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE		
SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:		
a) As microempresas e empresas de pequeno porte		
deverão apresentar toda a documentação exigida para		
efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo		
que esta apresente alguma restrição.		
b) Havendo alguma restrição na comprovação da		
regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois)		
dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento		
em que o proponente for declarado o vencedor do		
certame, prorrogáveis por igual período, a critério da	Sim!	
Comissão de Licitações, para a regularização da		
documentação e emissão de eventuais certidões		
negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.		
c) A não-regularização da documentação, no prazo		
estabelecido, implicará decadência do direito à		
contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.		
81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação,		
para a assinatura do contrato, ou a revogação da		
licitação.		
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei		
8.666, artigo 32, § 2°):		
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada	Sim!	
pelo titular da empresa de não superveniência de fato		
impeditivo à habilitação.		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS:		
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada		
com a indicação do nome, condição legal, número do	Sim!	
CPF e da Carteira de Identidade do representante da		
empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma		
declaração assinada com a indicação do Banco, número		
da agência, número da conta corrente, no qual deverão	Sim!	
ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços		
executados.		D
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma	Sim!	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa juridica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	

Coremas - PB, 30 de agosto de 2022.

Francielho Alves Barreto Presidente da CPL